

NETCONSULTING CORP

COMO SE ADEQUAR A LGPD: GUIA SIMPLIFICADO

*TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE A LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS*

2021

ÍNDICE

1. O que é LGPD?	2
2. Sobre Dados	3
3. Quem precisa se adequar?	6
4. Como se adequar?	7
5. Considerações Finais	12

O QUE É LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018, tem como objetivo regulamentar o tratamento de dados pessoais pelas empresas.

A LGPD garante:

- Proteção a Privacidade;
- Liberdade de expressão, informação, comunicação e opinião;
- Inviolabilidade da intimidade, honra e imagem;
- Desenvolvimento econômico, tecnológico e inovação;
- Livre iniciativa, livre concorrência e a defesa do consumidor;
- Direitos humanos, livre desenvolvimento da personalidade, dignidade e exercício da cidadania.

A LGPD surgiu justamente para regulamentar essas práticas de coleta e tratamento de dados que, muitas vezes, são feitas até mesmo sem o conhecimento do titular. A partir de agora, todos os usuários passam a ter o direito de saber como as organizações coletam, armazenam e utilizam seus dados pessoais.

Quem irá regular a LGPD?

Para o controle da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como da fiscalização de seu cumprimento pelas empresas, foi criado um núcleo específico: a ANPD – Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais.

SOBRE DADOS

Dados Pessoais (art.5º, I) são os dados que permitem identificar uma pessoa ou torná-la identificável.

São considerados dados pessoais:

- Nome
- Endereço
- Números Únicos Identificáveis (RG, CPF, CNH)
- Geolocalização
- Hábitos de Consumo
- Exames Médicos
- Dados Referentes a Saúde
- Biometria
- Perfil Cultural

Dados Sensíveis são uma subcategoria de dados pessoais (art. 5º, II). Eles demandam mais proteção do que um dado pessoal comum. São eles:

- Dado pessoal sobre origem pessoal ou étnica
- Convicção Religiosa
- Opinião política
- Filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político
- Dado referente à saúde ou à vida sexual
- Dado genético ou biométrico quando vinculado a uma pessoa natural.

Os Agentes de Tratamento:

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados, com fins econômicos.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, com fins econômicos.

10 Princípios para um efetivo tratamento de dados:

- Finalidade: especificada e informada explicitamente ao titular;
- Adequação: à finalidade previamente acordada e divulgada;
- Necessidade: do tratamento, limitado ao uso de dados essenciais para alcançar a finalidade inicial;
- Acesso Livre: fácil e gratuito das pessoas à forma como seus dados são tratados;
- Qualidade dos Dados: deixando-os exatos e atualizados, segundo a real necessidade de tratamento;
- Transparência: ao titular, com informações claras e acessíveis sobre o tratamento e seus responsáveis;
- Segurança: para coibir situações acidentais ou ilícitas como invasão, destruição, perda, difusão;
- Prevenção: contra danos ao titular e aos demais envolvidos;

- Não discriminação: ou seja, não permitir atos ilícitos ou abusivos;
- Responsabilização: do agente, obrigado a demonstrar a eficácia das medidas adotadas.

Direitos do Titular (art. 18):

- Confirmar a existência de tratamento de seus dados pessoais;
- Acessar seus dados pessoais;
- Corrigir dados pessoais;
- Anonimizar, bloquear ou eliminar dados pessoais;
- Portabilidade de dados pessoais;
- Obter informações sobre compartilhamento de dados pessoais;
- Revogar consentimento dado.

QUEM PRECISA SE ADEQUAR?

A LGPD se aplica:

- Aos dados pessoais de indivíduos localizados no Brasil;
- Quando o tratamento se dá no Brasil;
- Quando houver oferta de bens e serviços para indivíduos no Brasil.

A LGPD não se aplica:

- Para dados provenientes e destinados a outros países, que apenas transitem pelo território nacional;
- Uso pessoal;
- Uso não comercial;
- Fins jornalísticos;
- Acadêmicos;
- Segurança Pública.

COMO SE ADEQUAR?

Algumas sugestões para se adequar rapidamente a LGPD:

- Providencie e garanta uma proteção avançada aos dados

Invista em uma solução de segurança que garanta total comprometimento com os dados armazenados. Como detentora de dados pessoais, sua empresa deve se preocupar em oferecer máxima segurança aos titulares destes dados.

- Transparência aos titulares dos dados

Toda movimentação, compartilhamento e exclusão deve ser comunicada aos titulares. Deixar transparente como os dados estão sendo tratados é muito importante e passa credibilidade.

- Invista na gestão dos dados

Ter ferramentas e um processo que lhe ajude a organizar os dados também é muito importante, já que dividir os dados em grupos pode facilitar o tratamento dessas informações.

- Defina um responsável

Um DPO (Data Protection Officer) é um profissional ou instituição contratado para monitorar todo o processo de transição da sua empresa para as conformidades da LGPD.

FASES DE ADEQUAÇÃO

JORNADA LGPD: DO DIAGNÓSTICO DE IMPACTO À PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS ATÉ O PLANO DE ADEQUAÇÃO



Levantamento de Fluxos de Coleta e Tratamento de Dados Pessoais

Identificação dos processos organizacionais e fluxos de dados.



Estrutura organizacional: Recursos Humanos e Tecnológicos disponíveis.



Documentos e informações coletadas, locais de armazenamento (Físico e Digital).

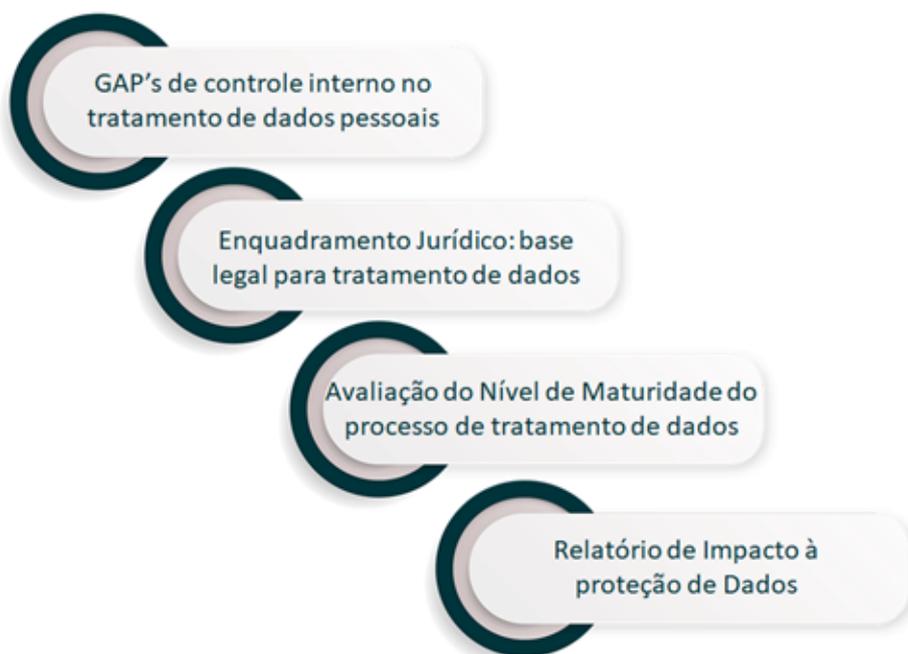


Aplicação dos Questionários e Entrevistas com as equipes.

Mapa de Risco à Proteção de Dados Pessoais



Identificação de GAP's e Vulnerabilidades Técnicas e Jurídicas



Elaboração do Plano de Adequação à LGPD (Estruturação da Governança de Dados)

-  elaboração de documentação do projeto de adequação (Políticas e Controles, Cláusulas Contratos)
-  apresentação de ferramentas tecnológicas visando a efetividade dos controles
-  identificação e escolha de Encarregado de Proteção de Dados (DPO)
-  treinamentos de equipes e comunicação do projeto
-  elaboração de planos de resposta aos titulares dos dados (para exercício de seus direitos), resposta às autoridades, planos de contingenciamento em casos de ocorrência.
-  **Plano de Revisão**

As soluções sugeridas na tabela abaixo podem lhe ajudar a se adequar de forma rápida e segura a LGPD:



Proteção de Dados

NECESSIDADE	AÇÃO
Proteção de Endpoint	Proteção de Endpoint
Segurança de Bordas	Proteção de Borda
Proteção contra Malwares, Vírus e Ameaças afins	Antivirus, EDR
Proxy, Firewall, Gateways, IDS/IPS, VPN	Proxy, Firewall, Gateways, IDS/IPS, VPN
Deteção e tratamentode Fraudes de identidade e de dados	SIEM - Security Information and Event Management, Gestão de Identidade
SIEM - Security Information and Event Management	SIEM - Security Information and Event Management
Proteção de Banco de Dados	Database Firewall, Criptografia
Proteção de Storage, Rede e Middleware	ITOM, Soluções de Proteção de Dados e Redes
APM - Application Performance Monitoring	APM
Deteção e tratamentode Anomalias e Ameaças, Proteção de Conteúdo e Arquivos	SIEM - Security Information and Event Management
Criptografia, mascaramento e data redaction	Advanced Security Management
Prevenção contra a perda de dados	DLP – Data Loss Prevention, Gestão de Acesso

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A LGPD entrou em vigor em **18 de setembro de 2020**, porém as sanções administrativas para quem desrespeitar as regras de tratamento de dados pessoais ainda não estão valendo. Por força da Lei 14.010/20, as sanções entram em vigor em **1º de agosto de 2021**. As punições podem chegar até 2% do faturamento até o limite de 50 milhões de reais.

O início do processo de adequação antecipadamente garante que a transição seja feita de forma tranquila e sem imprevistos.

É de extrema importância que a empresa fique por dentro das mudanças que precisa fazer, quem ela vai deixar como responsável pela transição e gestão dos dados e quais ferramentas e fornecedores precisa contratar.